

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 164/2017, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 114/2012.

SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 27/08/2012.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.842.216/0001-02, com sede na Avenida C-104, nº 709, Qd B-1, Lt 02, Setor Jardim America, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. Joao Carlos Cavalcanti, portador do RG/CI nº. 147.7348.584 – 2ª via – SSP-GO e inscrito no CPF nº. 320.986.931-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por **02 (dois) meses**, a vigência originariamente pactuada e constante da **Cláusula II** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 27/08/2012 e seus Termos Aditivos.

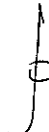
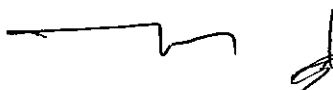

II.II – A prorrogação contratual que se opera justifica-se em razão de caráter excepcional, tendo em vista que a presente contratação alcançou o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme previsão do Regulamento de Compras e Contratações Para a Gestão de Unidades Públicas do IDTECH. Desta forma, necessário se faz a prorrogação contratual, até que se finalize o procedimento de nova contratação.

II.III - A **CONTRATADA** compromete-se a executar a prestação de serviços, por mais 01 (um) mês, nos estritos moldes e valores do contrato primitivo.

II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Sexto Termo Aditivo passará a ser de 26/08/2017 à 26/10/2017.

III - DA RATIFICAÇÃO:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº. 60 Térreo, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia/GO - CNPJ nº 07.966.540/0001-73
Fone: Fax (0**62) 3229.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br



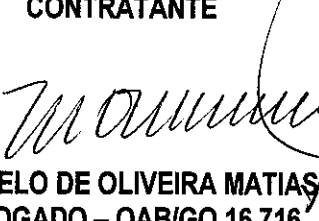
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012001186, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

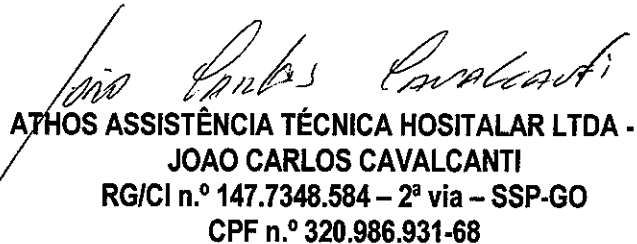
Goiânia/GO, aos 25 dias do mês de Agosto de 2017.



JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE

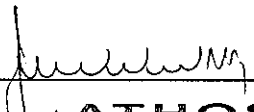


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO

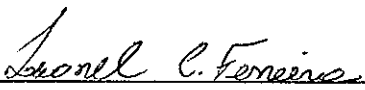


ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSITALAR LTDA - ME
JOAO CARLOS CAVALCANTI
RG/CI n.º 147.7348.584 – 2ª via – SSP-GO
CPF n.º 320.986.931-68
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: **ATHOS**
CPF/MF: Hospitalar Ltda
Josias Nunes Coelho
Engenharia Clínica
CREA 1001612671D-GO



Nome: **Leonel C. Ferreira**
CPF/MF: 000.308.094-93